



Documento de sessão

B9-0429/2023

4.10.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a ameaça aos meios de comunicação social independentes nos Países Baixos

Gerolf Annemans, Paolo Borchia, Markus Buchheit, Filip De Man, Jean-Paul Garraud, Marcel de Graaff, Virginie Joron, Joachim Kuhs, Guido Reil, Antonio Maria Rinaldi, Rob Rooker, Robert Roos, Ivan Vilibor Sinčić, Cristian Terheş, Tom Vandendriessche

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a ameaça aos meios de comunicação social independentes nos Países Baixos

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a associação de radiodifusão Ongehoord Nederland (ON!) foi legalmente reconhecida no sistema público de radiodifusão neerlandês (NPO);
- B. Considerando que a ON! dá voz a pessoas que não se sentem suficientemente ouvidas nos meios de comunicação social e responde aos desejos de um número crescente de membros;
- C. Considerando que a NPO ameaça retirar a licença de radiodifusão da ON! com base em queixas e investigações subjetivas;
 1. Defende a liberdade, o pluralismo e a independência dos meios de comunicação social na UE;
 2. Observa que a associação de radiodifusão ON! opera dentro da lei e nunca foi convocada para comparecer em tribunal, quanto mais condenada nos Países Baixos;
 3. Constata que a ONP exige que a licença de radiodifusão seja retirada, o que nunca aconteceu antes e constitui uma grave violação dos direitos fundamentais;
 4. Lamenta que a ON! seja impossibilitada de operar nos Países Baixos;
 5. Insta a Comissão a investigar este assunto e a assegurar o respeito pelos meios de comunicação social independentes;
 6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, ao Governo neerlandês e à direção da NPO.